

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**

**PORTARIA Nº 56 - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA  
A IRAMAR VIANA DE SOUZA COIMBRA**

**Port. Nº056/SERRA PREVI Mirante da Serra, 25 de Junho de 2019.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A  
SERVIDORA *IRAMAR VIANA DE SOUZA  
COIMBRA.*”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora ***IRAMAR VIANA DE SOUZA COIMBRA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação - NEL, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Junho de 2019, conforme processo administrativo n.º 052/2018.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12(um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE B. BARBOSA***

Superintendente do SERRA PREVI  
Portaria Nº4270/2018

**Publicado por:**  
Zenildo Almeida da Silva  
**Código Identificador:38B8A0E4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/06/2019. Edição 2488  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>